



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2016/6490

PE Nº 062/2016

ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

Tratam-se os presentes autos de procedimento licitatório para aquisição de películas (filmes), através do Sistema de Registro de Preços.

Realizado o certame, o objeto foi arrematado pela empresa FF SANTOS-ME, conforme proposta ajustada e documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, conforme (ID:179991).

Instado a se manifestar, a Comissão Técnica de Avaliação de Películas proferiu despacho(ID:180443), de modo a subsidiar o julgamento desta pregoeira no que atine às questões técnicas, informando que, a empresa arrematante dos Lotes I e II não apresentou as especificação técnicas necessárias para comprovar que as amostras atendem às exigências do Edital, conforme anexo.

Sendo assim, acolho a manifestação da Comissão Técnica de Avaliação de Películas classificando a proposta da empresa arrematante **FF SANTOS-ME**, por atender às exigências editalícias. **VER ANEXO NO SITE www.tjal.jus.br > Licitação > Pregão Eletrônico.**

Maceió, 22 de fevereiro de 2017.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira/DCA

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Anexo I - 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3022 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

Processo nº 2016/6490

Assunto: Análise da Qualificação Técnica de empresa arrematante – Películas – PE nº 062/201

DESPACHO

De acordo com a solicitação da pregoeira Kátia Diniz, esta Comissão analisou as amostras enviadas pela empresa arrematante e emite agora laudo técnico sobre a conformidade destas com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital.

Informamos que o envelope recebido por esta Comissão era composto de amostras das películas em seus catálogos, com as especificações técnicas discriminadas.

LOTES I e II			
EMPRESA ARREMATANTE: SANTOS-ME			
ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS	AVALIAÇÃO
1 a 5	Película de Controle Solar Bronze	1. Cor do produto: Bronze /Prata /Bronze 2. Tipo de Filme: Refletivo 3. Transmissão Solar: 10% a 15% 4. Reflexão de luz visível exterior: 10% a 15% 5. Coeficiente de Sombreamento: 25% a 35% 6. Ganho de Calor Solar: 20% a 30% 7. Transmissão Luminosa: 05% a 10% 8. Energia Solar Rejeitada: 70% a 80% 9. Espessura do Filme: 50 micra ou superior 10. Resistência a tração: 2,00Kg a 4,00Kg/cm² 11. Transmissão Ultra-Violeta: < 2 % 12. Absorção Solar 8% a 25%	1. OK 2. OK 3. 10 – 11%: OK 4. 13 – 14%: OK 5. 33: OK 6. 28: OK 7. 8%: OK 8. 71%: OK 9. 50: OK 10. 2: OK 11. < 2%: OK 12. 63 – 68%: ACIMA DO SOLICITADO
6 a 10	Película de Controle Solar Transparente	1. Cor do produto: Transparente 2. Transmissão Luminosa: 68% a 85% 3. Energia Solar Rejeitada: 14% a 25% 4. Transmissão Ultra-Violeta: < 2 % 5. Resistência: 85Kg a 90Kg/ cm	1. OK 2. 69 – 82%: OK 3. 15 – 24%: OK 4. < 2%: OK 5. 88 kg/cm: OK

11 a 15	Película Jateada	1. Cor do produto: Branca 2. Luz visível transmitida – 65% a 70% 3. Energia solar Transmitida: 65% a 70% 4. Energia solar refletida: 16% a 20% 5. Energia solar absorvida: 14% a 17% 6. Luz visível refletiva: 18% a 22% 7. Coeficiente de Sombra: 0,80 a 0,84 8. Rejeição UV: 95% a 100% 9. Total de energia solar rejeitada – 25 a 30%	1. OK 2. 69%: OK 3. 67%: OK 4. 18%: OK 5. 15%: OK 6. 20%: OK 7. 0,82: OK 8. 98%: OK 9. 28%: OK
16 a 20	Película Preta	1. Cor do produto: Preto 2. Transmissão luminosa: 39% a 43% 3. Energia Solar Rejeitada: 40% a 45% 4. Transmissão Ultra-Violeta: < 2 % 5. Coeficiente de Sombra: 0,64 a 0,68 6. Absorção de luz visível: 80% a 90%	1. OK 2. 41%: OK 3. 43%: OK 4. < 2: OK 5. 0,66: OK 6. 90%: OK

Ante o exposto, a empresa arrematante do Lotes I e II apresentou as especificações técnicas necessárias que comprovem que suas amostras atendem ao TR e ao Edital.

Na situação dos itens 1 a 5, uma das especificações está com valor acima do solicitado, mas por se tratar de benefício para a Administração, uma vez que absorção solar maior significa menos transmissão solar para o ambiente, essa variação é permitida.

Sendo assim, esta comissão **classifica** a empresa SANTOS-ME.

Sem mais para o momento e disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemos.

Maceió, 21 de fevereiro de 2017


Camila Marques Vasconcellos
Membro da Comissão Técnica para Avaliação de Películas
Deptº Central de Eng. e Arquitetura – DCEA
Arquiteta CAU A63941-9 e Mat. TJ 93.007-5


Daniela da Fonseca e Silva
Membro da Comissão Técnica para Avaliação de Películas
Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A28054-2 e Mat. TJ 90.826


Jorge Torres-Homem Lira
Membro da Comissão Técnica para Avaliação de Películas
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura – DCEA
Eng. Civil CREA 0205728790 e Mat. TJ 87.754-9